



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Projeto de Lei N° 03 /2020  
(De 27 janeiro de 2020)

“Declara de Utilidade Pública a  
Associação de Cooperação Agrícola  
Luiza Mahin”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de Utilidade pública a Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin, inscrito na CNPJ 11.101.369-000/07, fundada em 14/03/2009, sediada no Assentamento Luiza Mahin, zona rural deste município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, 27 de janeiro de 2020.

Plenário Vereador Raimundo Araújo Silva

Gabinete do Vereador

*Ivan Luciano Araújo*  
**Ivan Luciano Araújo**

Vereador - SOLIDARIEDADE

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Praça José Sobral Garcez Filho S/N – 49.120.000  
Itaporanga D' Ajuda – (079) 3264-1000  
[www.camaradeitaporanga.se.gov.br](http://www.camaradeitaporanga.se.gov.br)  
CNPJ 00.760.576/0001-57

Recebido em: 04/02/2020  
*RS*  
Responsável

Ofício nº S/N

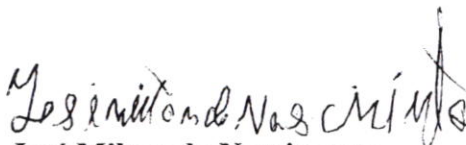
Itaporanga D' Ajuda/ SE, 22 de janeiro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador e Presidente da Câmara Municipal,

A Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin, inscrito na CNPJ 11.101.369-000/07, fundada em 14/03/2009, sediada no Assentamento Luiza Mahin, zona rural deste município. Vem por meio deste, solicitas de vossa excelência o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de uma associação que estimula o desenvolvimento agropecuário, social, educativo, da comunidade visando a melhoria na qualidade de vida dos habitantes daquela localidade.

Sem mais para o momento agradeço atenção dispensada.

Atenciosamente:

  
**José Milton do Nascimento**  
Presidente

Exmº

**Ivan Luciano Araújo**  
Itaporanga D' Ajuda/SE  
Nesta



Ata da reunião da Assembleia  
Geral Extraordinária da Associação  
de Cooperação Agrícola União  
Mahim

Em 03 (três) dias do mês de fevereiro, às 16 (dezesseis), horas do ano 2018 (dois mil e dezoito), reuniram-se os associados da Associação de Cooperação Agrícola União Mahim, com CNPJ No 11.101-369-0001-07 localizada no Pq. Santíssimo União Mahim municipal de Itaporanga d'Açu, RN, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados que firmam a presente Ata em atendimento ao edital de convocação pelos meios disponíveis no âmbito da comunidade previamente distribuído junto ao público alvo, com a seguinte pauta: Eleição para presidente da Associação e ajuste dos demais cargos. Para coordenar o pleito os organizadores reuniram-se com George, contador da Associação, que presenciou a decisão dos associados em fazer a eleição por aclamação nomeando José Milton de Nascimento como presidente. Logo após o pleito reuniram-se com os demais cargos ficando desta forma a direção da Associação Agrícola União Mahim: José Milton de Nascimento RN nº 1.003.123 do CPF 085.069.905-30. Secretário - José Claudinei Santos RN nº 100.3565-SSP/SE 2 do CPF 695.918.905-59, Tesoureiro - João Roberto Gilma RN nº 903.380 SSP/SE 2 do CPF nº 1.003.123-87; Suplentes da Diretoria - Gilma Batista RN nº 1.003.123-88 SSP/SE 2 do CPF 003.939.075-62; Josefa Batista dos Santos RN nº 14.70301 SSP/SE 1 do CPF 019.834.065-60; Conselho Fiscal - Izangene dos Santos RN nº 773.902 SSP/SE 2 do CPF nº 69.768.625-07; José Nacácio Renato RN nº 932.220 SSP/SE 2 do CPF - 663.818.355-91; Marson de Jesus Santos RN nº 3.003.123 SSP/SE 2 do CPF 032.090.795-76; Suplentes do Conselho - Maria Raquelinda Cruz Dias RN nº 707.541 SSP/SE 2 do CPF 464.924.455-04; Mouralva da Hora Soares RN nº 1470.332 SSP/SE 2 do CPF 016.022.605-33. Ap

a ratificação dos electos empossados os mesmos juntos com os demais membros da associação trataram dos assuntos internos do assentamento visando as melhorias para a comunidade. A reunião teve término as 19h30 parte horas, com as considerações finais do presidente eleito José Milton do Nascimento. Agora resta aos delectos trabalharem com responsabilidade, dedicação e empenhamento para obter significativas melhorias no assentamento. Assim mais nada a acrescentar assim mam esta presente Ata todos que fizeram se presentes nesta assembleia.

Denizene dos Santos - Antonio Jony Santos Oliveira  
 OAB/SE 10.790

- M. Enay Honorio de Araujo
- Esapio M da Costa
- Yosilba Yedi Santa da Costa
- Marivalva da Hora Santos
- Ricardo Nascimento Santos
- Yosilba Pereira
- Maris Edza Jacinto Santos
- Yosilba Pereira
- Marisa de Jesus Santos
- Yosilba Pereira
- José Milton Gonçalves
- Marizete dos Anjos
- Yosilba Pereira
- José Antonio Marcelino dos Santos
- Glênio Batista
- Yosilba Pereira
- Maris Edza Jacinto Santos
- Maria Raimunda Cruz Dias
- Yosilba Pereira
- Denise de Jesus Santos
- Yosilba Pereira

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA(SE)  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCS E TABELIONATO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO, DO TISE  
 REGISTRO neste Cartório, no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em 6 de março de 2018, no livro A-06 às folhas 215-v à 216, sob nº 532. E protocolado no livro A-01, nº 533. Certifico e dou fé. Itaporanga D'Ajuda/SE, 6 de março de 2018.

Iara Maria Horta Maia - Oficial  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Tribunal de Justiça de Sergipe  
 2ª Vara Cível de Itaporanga  
 nº 0001/2018 - 001845  
 Selo TISE 201829587000561  
 Acesso: www.tjse.jus.br/2018/03/06



2º Ofício - Itaporanga D'Ajuda  
 2ª Vara Cível - Tabellionato  
 Josely Gato B. S. Soares  
 Estrevante Autorizado

O Presidente: José Milton do Nascimento  
Associação de Cooperação Agrícola  
Luiza Mahim! Data 06/03/2019

Solicita o pedido de uma Ambulância DuBrou  
que um dos carros que atende os municípios  
desta Área

- 1º Assentamento Luiza Mahim!
- 2º Rio Fundo Dos Abais.
- 3º O Porto Belo e o Sem. Terra Visinho
- 4º Povoado Pariporé
- 5º Os Tati.
- 6º O Sobel e Derse.
- 7º Lagoa Redonda.
- 8º A Região Dos Guardas e uma Boa parte Peta Dos Abais
- 9º Povoado Caneira.
- 10º Povoado Paruin.

11.101.369/0001-07  
ASSOC. DE COOP. AGRICOLA LUIZA MAHIM  
LOT. P. A. LUIZA MAHIM, S/P. ASSENTAMENTO  
CEP 48.120-000 - 2. RURAL - ITAPORANGA O. A. A. S. E.

998208481

Essa comunidade todas já servida por uma  
só Ambulância no a Emergência de Itaporanga  
Nós não temos dois Postos de Saúde um no  
Povoado Rio Fundo "2" e na Caneira.

Esse carro que a Associação solicita  
é Para a Aracaju e Itaporanga.

Espero ser atendido pelo o meu Conterrâneo

O Senhor: Governador do Estado  
Berivaldo Leagas nossa querida Simão Dias  
Terra dos Capangades e mais Governadores

Selço de Barbalho, Valadares, Marcelo Dada e agora  
o gallego Berivaldo Leagas. 16 anos que convivemos  
nossa comunidade: Itaporanga Dajuda

José Milton do Nascimento: Presidente. Espero ser atendido  
mas Rápido Possível.

**Ata da Reunião de Assembléia Geral de Fundação do Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin; realizada no dia 03 de agosto de 2009, com eleição e posse da diretoria e conselho fiscal.**

As quatorze horas do dia 03 de agosto de 2009, na sede situada no P. A. Luiza Mahin, Zona Rural - CEP 49.120-000 - Itaporanga Dajuda/SE, reuniram-se em Assembléia Geral as pessoas que firmam a presente ATA, em atendimento ao Edital de Convocação publicado pelos meios disponíveis no âmbito da comunidade e previamente distribuído junto ao público alvo, contendo a seguinte pauta: a) Leitura, discussão e votação da proposta de fundação de uma Associação de Cooperação Agrícola para coordenar e defender os direitos e interesse geral dos trabalhadores rurais do referido Assentamento; b) leitura, discussão e votação da proposta estatutária; c) eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes. A reunião foi coordenada por **JOSE ACACIO PEIXOTO** que saudou a todos os presentes com votos de boas vindas e em seguida solicitou que a assembléia escolhesse um secretário dentre os presentes, sendo indicado e aprovado por unanimidade o nome de **MARIA DOS SANTOS**, que por solicitação do coordenador fez a leitura do precitado Edital de Convocação e, em seguida, foi posto em regime de discussão o primeiro item da pauta, tendo havido diversos pronunciamentos e manifestações sempre favoráveis à fundação da associação. Concluído o debate, foi aprovada por unanimidade a constituição da sociedade com a denominação social de **Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin - Luiza Mahin**. Dando continuidade, o plenário foi desfeito e formado 2 (dois) grupos para leitura, análise, estudo e debate da minuta que serviu de referencial para consolidação dos estatutos da sociedade, o que foi feito, artigo por artigo. Durante os trabalhos em grupos, os participantes propuseram diversas modificações por eles consideradas devidas e necessárias por força da realidade social, política, econômica e cultural dos sócios fundadores e de sua área de atuação como um todo. Reconstituído o plenário, foram então acolhidas e consolidadas as alterações sugeridas e finalmente posta em regime de votação a proposta de redação definitiva dos estatutos da **Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin - Luiza Mahin**, sendo aprovada por unanimidade. Na seqüência, de acordo com os estatutos ora aprovados; foram realizadas as eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, ficando compostos assim: **PRESIDENTE**: JOSÉ CLÁUDIO SANTOS DA CRUZ, RG Nº 1003565 - SSP/SE e do CPF: 695.918.905-59; **SECRETÁRIO** – JOSÉ ALDEMI DOS SANTOS, RG Nº 1255545 - SSP/SE E DO CPF Nº 964.353.485-53; **TESOUREIRO** – ROSELDE DE JESUS SANTOS, RG Nº 32144415 - SSP/SE E CPF: 039.728.415-23; **SUPLENTES DA DIRETORIA** – TEODORA DOS SANTOS e MARINALVA HORA SANTOS; - **CONSELHO FISCAL** – JOSE RENATO VIEIRA DOS SANTOS, ANTONIO MOREIRA DA CRUZ e GILENO B ATISTA; **SUPLENTES DO CONSELHO** – JOANA BA TISTA DOS SANTOS e JOÃO ROB EERTO DA SILVA. Em seguida O Senhor Coordenador convidou os eleitos a fazer parte da mesa, declarando-os investidos na posse dos seus respectivos cargos, depois que os mesmos, em público, assumiram o compromisso de exercerem as suas funções sem remuneração em espécie ou a qualquer título. Certos de que esta associação trará mais benefícios aos seus associados, o residente declarou fundada a associação *Luiza Mahin* que foi aplaudida por todos com uma demorada e calorosa salva de palmas. Esgotada a pauta, a Assembléia foi declarada encerrada e lavrada a presente ATA que depois de lida; ratificada e aprovada, vai devidamente assinada. Nada mais.

*Jose Claudio Santos*

Bel. Cristóvão Freire dos Santos  
Advogado OAB nº 1889  
CPF: 230.599.765-15



**CAPÍTULO "I"**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO E OBJETIVO**

**ART. 1º** - É instituído a **Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin**, composta por trabalhadores rurais, pequenos agricultores e trabalhadores de outras categorias enquanto estiverem exercendo as suas atividades profissionais a serviço das comunidades rurais de sua área de atuação.

**ART. 2º** - A **Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin**, é uma pessoa jurídica constituída sob a forma de associação, com personalidade jurídica de direito privado, de duração por tempo indeterminado, com sede no **P. A. Luiza Mahin, Zona Rural - CEP 49.120-000 - Itaporanga Dajuda/SE**, FORO em Itaporanga D'ajuda/SE e área atuação no território de Itaporanga D'ajuda, estado de Sergipe:

- a) Estimular o desenvolvimento agropecuário, social, educativo, cultural e o progresso econômico das diversas comunidades rurais do Estado de Sergipe com vistas à melhoria da qualidade e do nível de vida dos seus habitantes;
- b) Promover e difundir o conhecimento das diversas formas de cooperação na agropecuária, organização do trabalho, da produção e da comercialização no meio rural, mediante o intercâmbio das experiências vividas pelas comunidades rurais da sua área de atuação;
- c) Defender por todos os meios legais ao seu alcance, os interesses sociais e econômicos de todos os seus associados;
- d) Incentivar e desenvolver práticas alternativas de tecnologias na agropecuária dos assentamentos, projetos de assentamentos de reforma agrária do Governo Federal e colônias de assentamentos do Governo do Estado de Sergipe e demais comunidades rurais de sua área de atuação.
- e) Editar publicações que visem atender e divulgar seus objetivos;
- f) Promover e realizar cursos de qualificação e formação técnica profissional visando o progressivo aperfeiçoamento das atividades dos trabalhadores rurais e pequenos agricultores, mediante a utilização racional da mão de obra para elevação dos índices de produção e produtividade, bem como do nível de emprego e renda dos assentamentos e demais comunidades rurais;
- g) Promover e incentivar a realização de atividades educacionais e produtivas, de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores rurais e pequenos agricultores e de difusão do conhecimento dos direitos das mulheres, da juventude e das crianças;
- h) Promover e participar de atividades que visem a orientar assegurar à população os seus direitos à saúde, à educação, à habitação e ao crédito para a produção;
- i) Buscar e desenvolver experiências com entidades congêneres;
- j) Promover ações no sentido de alfabetizar e escolarizar os trabalhadores e trabalhadoras rurais e seus dependentes, oportunizando-lhes o acesso ao primeiro, segundo e terceiro graus;

2º OFÍCIO  
Para Maria Hora Moura  
Titular  
Câmara de Assessoria

Bel. Cristóvão Freire dos Santos  
Advogado OAB/Se. nº 1889.  
CIC nº 126.859.765-15

*José Cleáudio Santos da Costa*



- k) Promover por todos os meios ao seu alcance, atividades de preservação do meio ambiente e de defesa da ecologia.
- l) Incentivar e promover a participação das mulheres nas diversas instâncias de direção desta Associação e de outras organizações dos trabalhadores;
- n) Promover e realizar atividades de educação e cultura, amparo social, assistência à saúde, assessoria jurídica, bem como atividades recreativas, esportivas e de assistência técnica em todos os níveis.
- o) Realizar a venda dos gêneros alimentícios produzidos nos Assentamentos situados em sua área de atuação, bem como adquirir e repassar aos assentados, a preço de custo, os bens necessários à produção agropecuária.
- n) Promover e realizar ações no sentido de implantar infraestrutura (construção civil e terraplanagem) nos assentamentos e projetos de assentamentos de reforma agrária dos Governos Federal e Estadual, inclusive com o gerenciamento e construção de habitações/moradias populares, construção e recuperação de estradas, construção e recuperação de sistemas de abastecimento de água e construção de sistemas de eletrificação;
- o) Executar serviços de elaboração de Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável dos Assentamentos – PDA,s e Planos de Recuperação de Assentamentos – PRA,s;
- p) Executar Serviços de Demarcação Topográfica de parcelas rurais e urbanas, tendo sempre por objetivo a melhoria da qualidade e do nível de vida das populações assentadas, e, bem assim, das comunidades de pequenos Agricultores de sua área de atuação;
- q) Realizar a venda dos gêneros alimentícios produzidos nos Assentamentos situados em sua área de atuação, bem como adquirir e repassar aos assentados, a preço de custo, os bens necessários à produção agropecuária;
- r) Oferecer serviços de fornecimento de refeições, alojamento, transporte e hospedagens a instrutores, palestrantes e treinandos participantes de cursos, seminários e eventos correlatos, realizados em apoio à reforma agrária e aos pequenos agricultores
- s) Contratar financiamentos junto a instituições públicas federais, estaduais e municipais, bem como junto à rede bancária oficial, ao abrigo do FNE/PRONAF e/ou outros programas para fomentar a produção nos Assentamentos de Reforma Agrária e Comunidades de Pequenos Agricultores de sua área de atuação; quando solicitada pelas respectivas comunidades.

**Parágrafo Único** - Para a consecução dos seus objetivos, realizará parcerias com empresas do setor privado e com entidades públicas municipais, estaduais, federais, universidades e, bem assim, com ONG's nacionais e internacionais, mediante convênios e/ou contratos ou outras formas jurídicas de cooperação.

*José Cláudio Santos da Silva*

OFÍCIO  
Maria Hort  
Titular  
Paróquia de  
Bel. Cristóvão Freire dos Santos  
Advogado OAB/Se. nº 11.111  
CIC nº 126.859.765-11

**CAPITULO "II"**  
**DOS SÓCIOS, ADMISSÃO, SUAS CATEGORIAS,**  
**AFASTAMENTOS, DIREITOS E DEVERES**

**ART. 3º** - O quadro associativo da **Luiza Mahin** será composto por trabalhadores rurais, pequenos agricultores e seus respectivos dependentes a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade, dos assentamentos e projetos de assentamentos de reforma agrária, colônias agrícolas e demais comunidades rurais situadas no Estado de Sergipe; sendo agrupados em 02 (duas) categorias, a saber:

- a) Sócio Efetivo Fundador
- b) Sócio Efetivo

**Parágrafo 1º** - São Sócios Efetivos Fundadores todos aqueles subscritores da Ata da reunião de Assembléia Geral de fundação da **Luiza Mahin** realizada no dia 03 de agosto de 2009.

**Parágrafo 2º** - São Sócios Efetivos os que ingressarem no quadro associativo da **Luiza Mahin**, após realizada a Assembléia Geral de sua fundação.

**DA ADMISSÃO**

**ART. 4º** - Poderá associar-se à **Luiza Mahin** o trabalhador rural ou pequeno agricultor investido na posse por simples ocupação ou propriedade de glebas, cujas áreas, somadas, não excedam a dois módulos rurais.

**Parágrafo Único** - Poderão ingressar, ainda, no quadro associativo da **Luiza Mahin**, trabalhadores de outras categorias enquanto estiverem exercendo as suas atividades profissionais a serviço dos assentamentos, projetos de assentamentos de reforma agrária, colônias agrícolas e demais comunidades rurais situadas no Estado de Sergipe desde que aprovados pela Assembléia Geral ou em reunião conjunta da Direção Coletiva e do Conselho Fiscal.

**DA EXCLUSÃO**

**ART. 5º** - A exclusão de sócio dar-se-á por decisão tomada em reunião conjunta da Direção Coletiva e do Conselho Fiscal, convocada pelo Secretário Geral para esse fim, publicada em resolução a ser fixada na sede da **Luiza Mahin** e comunicada via postal ao sócio excluído, quando decorrer de:

- a) falta de pagamento de contribuições aprovadas pela Assembléia Geral;
- b) descumprimento de quaisquer dos artigos deste Estatuto;
- c) negligenciar as decisões emanadas da Assembléia Geral, da Direção Coletiva ou do Conselho Fiscal ou, ainda, praticar atos de rebeldia contra a **Luiza Mahin**;
- d) danificar ou alienar bens da Associação sem prévia autorização da Direção Coletiva ou da Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - O sócio assim excluído poderá interpor recurso à Assembléia Geral, protocolando-o na Secretaria da **Luiza Mahin**, em até 15 dias após a exclusão, que será mantido em arquivo sob a custódia do Secretário Executivo até a próxima Assembléia Geral, a qual decidirá em caráter definitivo.

*Jose Claudio Santos de...*

Bel. Cristóvão Freire dos Santos  
Advogado OAB/Se. n.º 18.111  
CRC n.º 126.859.765-1

## DO AFASTAMENTO E DA SUSPENSÃO

**ART. 6º** - O afastamento do sócio, que não poderá ser negado, dar-se-á única e exclusivamente a pedido e será requerido à Direção Coletiva que o homologará em sua primeira reunião após haver recebido o requerimento.

**ART. 7º** - O associado que desobedecer qualquer dispositivo deste Estatuto, ou resolução da Assembléia Geral, da Direção Coletiva ou do Conselho Fiscal, será punido com advertência, suspensão ou exclusão, dependendo da gravidade da desobediência.

## DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

**ART. 8º** - São os seguintes, os direitos dos associados:

- a) participar das Assembléias Gerais, votar e ser votado.
- b) solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre a situação econômica e financeira da **Luiza Mahin**;
- c) afastar-se da Associação quando lhe convier, observada a regra do artigo 5º deste Estatuto;
- d) postular mandato eletivo os que tiverem idade a partir dos 18 anos;
- e) integrar comissões e grupos de trabalho para os quais tenha sido designado;
- f) apresentar sugestões à Direção Coletiva no sentido de aperfeiçoar e aprimorar o funcionamento da **Luiza Mahin**;
- g) solicitar da Direção Coletiva a convocação de Assembléia Geral, através de proposta subscrita por no mínimo um quinto dos sócios no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários;
- h) protestar por escrito, junto à Direção Coletiva, contra atos ou ações praticadas por sócios, dirigentes ou quem quer que seja, contrários aos direitos dos associados e aos princípios e finalidades da **Luiza Mahin**.

**Parágrafo Único** - O Sócio Efetivo será elegível somente, quando tiver ingressado no quadro associativo da **Luiza Mahin** há no mínimo seis meses anteriores à data das eleições.

## DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

**ART. 9º** - São os seguintes, os deveres dos associados:

- a) cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral, as resoluções da Direção Coletiva e do Conselho Fiscal;
- b) recolher pontualmente as contribuições e tudo o mais que tiver sido aprovado por deliberação da Assembléia Geral;
- c) participar das Assembléias Gerais e eleições dos membros da Direção Coletiva e do Conselho Fiscal.

*Jose Claudio Santos da Cruz*

Bel. Cristóvão Freire dos Santos  
Advogado OAB/Se. n.º 18811  
OIC n.º 126.859.765-11



**CAPÍTULO "III"**  
**DOS PODERES DA Luiza Mahin**

**ART. 10°** - São os seguintes, os poderes da **Luiza Mahin**:

- a) Assembléia Geral
- b) Direção Coletiva
- c) Conselho Fiscal

**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ART. 11°** - A Assembléia Geral é a reunião dos associados no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários, convocada para um determinado fim, podendo ser Ordinária ou Extraordinária.

**ART. 12°** - A Assembléia Geral é a instância suprema da **Luiza Mahin** e nos limites deste Estatuto ou da Lei tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações alcançam a todos os associados ainda que ausentes ou discordantes.

**Parágrafo 1°** - É vedada a participação em Assembléia Geral através de mandato procuratório.

**Parágrafo 2°** - Nas Assembléias Gerais serão tratados, somente, os assuntos pautados nos respectivos Editais de Convenção, sob pena de ser nula toda e qualquer deliberação.

**ART. 13°** - A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Secretário Geral ou por no mínimo um quinto dos associados no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital publicado pelos meios disponíveis no âmbito da **Luiza Mahin**.

**ART. 14°** - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente:

- a) no mês de dezembro de cada ano para votar a previsão orçamentária e o plano de metas para o exercício seguinte;
- b) de quatro em quatro anos; para eleger a direção coletiva e conselhos fiscal
- c) até o dia 31 de março de cada ano para apreciar e votar o relatório de atividades da Direção Coletiva e prestação de contas composta de balanço patrimonial e demonstrações financeiras, instruídos com parecer do Conselho Fiscal; relativos ao exercício anterior.

**ART. 15°** - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessária e será convocada pelo Secretário Geral ou pelo menos um quinto dos associados no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários.

**ART. 16°** - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, reunir-se-á:

- a) em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do total dos sócios em condições de votar;

Bel. Cristóvão Freire dos Santos  
Advogado OAB/Se. n° 18877  
CIC n° 126.859.765-15

OFÍCIO  
Iara Maria Horta  
Titular  
Comarca de Itajaí

*Frederico Santos da Silva*

- b) em segunda convocação, uma hora após, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos sócios em condições de votar;
- c) em terceira e última convocação, uma hora após, com qualquer número de votantes, nunca inferior a 10% (dez pontos percentuais) do total de associados em condições de votar.
- d) não havendo quorum, reeditar-se-á a convocação para uma data posterior.

**Parágrafo 1º** - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria simples dos votos dos sócios presentes.

**Parágrafo 2º** - As eleições dos membros da Direção Coletiva e do Conselho Fiscal serão realizadas por votação individual de acordo com cada função e o voto em aberto ou secreto a critério da Assembléia Geral, sendo eleito o candidato que obtiver maioria absoluta dos votos válidos.

**Parágrafo 3º** - Observada a inexistência de maioria absoluta, a Assembléia Geral, na oportunidade, realizará nova votação entre os dois candidatos mais votados.

**ART. 17º** - A Assembléia Geral será dirigida pelo Coordenador Geral da **Luiza Mahin** ou por seu substituto imediato, no caso, o Secretário ou, ainda, por quem o plenário indicar.

**ART. 18º** - Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- a) eleger ou destituir a qualquer época, os membros da Direção Coletiva e de Conselho Fiscal;
- b) autorizar alienação ou empréstimo de bens da Associação;
- c) decidir sobre os programas de trabalho e respectivos orçamentos;
- d) fixar o valor das contribuições dos associados;
- e) decidir em caráter definitivo sobre a exclusão de associados.


#### **CAPÍTULO IV DA DIREÇÃO COLETIVA**

**ART. 19º** - A Direção Coletiva será composta por um Coordenador Geral, um Secretário, um Coordenador de Finanças e dois Suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se no dia primeiro de janeiro do ano subsequente àquele em que tiverem sido realizadas as eleições.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo o afastamento de qualquer dos titulares da Direção Coletiva assumirá a respectiva função qualquer dos suplentes mediante termo de posse devidamente registrado em cartório.

**ART. 20º** - A Direção Coletiva, *ad referendum* da Assembléia Geral, poderá, se achar necessário, nomear **Coordenação Executiva** para administrar a Associação, composta por um **Secretário Executivo e por um Tesoureiro**.

**ART. 21º** - Os membros da Coordenação Executiva, poderão ser destituídos a qualquer época por resolução da Direção Coletiva ou deliberação da Assembléia Geral.

  
Bel. Cristóvão F. dos Santos  
Advogado OAB/Se. nº 188  
CIC nº 126.859.765-15



**ART. 22°** - Na hipótese de afastamento de qualquer componente da Coordenação Executiva, a Direção Coletiva, indicará qualquer um dos seus membros para assumir a função vaga.

**ART. 23°** - A Direção Coletiva reunir-se-á sempre que houver necessidade, por convocação do Coordenador Geral ou do seu substituto imediato ou, ainda, do Conselho Fiscal.

**ART. 24°** - Compete a Direção Coletiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normativos emanados da Assembléia Geral;
- b) Acolher as reclamações e/ou sugestões dos associados, resolvê-las ou encaminhá-las à Assembléia Geral;
- c) Executar o plano de metas e atividades da **Luiza Mahin** aprovado em Assembléia Geral;
- d) Tomar atitudes no sentido de corrigir distorções que possam afetar o alcance das metas estabelecidas;
- e) Encaminhar à Assembléia Geral para apreciação e votação, o relatório anual das atividades realizadas;
- f) Aprovar e supervisionar o quadro administrativo da sociedade;
- g) Propor à Assembléia Geral a solução dos casos não expressamente dispostos neste Estatuto;
- h) Elaborar normas internas e regulamentos submetendo-os à apreciação da Assembléia Geral;
- i) Alienar bens da **Luiza Mahin** com prévia anuência da Assembléia Geral;


**ART. 25°** - Compete ao Coordenador Geral:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele junto a instituições governamentais das esferas municipal, estadual e federal, demais instituições, inclusive ONGs; e empresas do setor privado com amplos e ilimitados poderes para firmar convênios e contratos ou outras formas jurídicas de cooperação técnica e financeira.
- b) Coordenar as reuniões da Direção Coletiva;
- c) Coordenar as reuniões das Assembléias Gerais, exceto quando estiver postulando mandato eletivo, sendo neste caso substituído pelo Secretário Adjunto.
- d) Abrir e movimentar contas na rede bancária juntamente com o coordenador de finanças.

**Parágrafo Único** - Na reunião de Assembléia Geral em que todos membros da Direção Coletiva estiverem postulando mandato eletivo, o plenário elegerá um Coordenador e um Secretário ad hoc.

**ART. 26°** - Compete ao Secretário organizar e responsabilizar-se pelos assuntos que disserem respeito a Secretaria da Associação e substituir o Secretário Geral nos seus impedimentos.

**ART. 27°** - Compete ao Coordenador de Finanças:

  
Bel. Cristóvão Freire dos Santos  
Advogado OAB/Se. nº 18...  
CIC nº 126.859.765-11



*Yosé Claudio Santos da Silva*

- a) Elaborar ou fazer elaborar a previsão orçamentária da **Luiza Mahin**, para ser apreciada e votada pela Assembléia Geral Ordinária do mês de dezembro de cada ano;
- b) Acompanhar e supervisionar as atividades da Coordenação Executiva no que se referir à movimentação financeira e os negócios da Associação;
- c) Ter sob sua custódia o patrimônio da **Luiza Mahin**, preservando-o por todos os meios ao seu alcance;
- d) Promover eventos no sentido de obter recursos financeiros para que a Associação alcance os seus objetivos e metas;
- e) Evitar que a **Luiza Mahin** assuma compromissos financeiros acima do limite da sua real capacidade de pagamento, mantendo o seu patrimônio em situação líquida superavitária;
- f) Organizar e apresentar à Assembléia Geral a prestação de contas anual instruída com balanço patrimonial, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal;
- g) Abrir e movimentar contas na rede bancária juntamente com o coordenador de finanças.
- h) Apresentar relatórios sistemáticos da situação financeira e administrativa da **Luiza Mahin** para serem apreciados pela Direção Coletiva e Associados;

**ART. 28°** - Ao Secretário compete:

- a) Encaminhar as decisões tomadas pela Direção Coletiva;
- b) **Abrir e movimentar conta corrente** juntamente com o Coordenador de Finanças na rede bancária, bem como nomear procuradores da **Luiza Mahin** para o mesmo fim no caso de impedimento do Coordenador Geral;
- c) Representar a **Luiza Mahin** junto às instituições governamentais das esferas municipal, estadual e federal, demais instituições, inclusive ONG's, e empresas do setor privado, com amplos e ilimitados poderes para firmar convênios e contratos ou outras formas jurídicas de cooperação técnica e financeira no caso de impedimento do Coordenador Geral;

## CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL DA *Luiza Mahin*

**ART. 29°** - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes eleitos dentre os associados no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários.

**Parágrafo 1°** - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal serão eleitos na mesma Assembléia Geral de eleição da Direção Coletiva;

**Parágrafo 2°** - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Direção Coletiva.

**Parágrafo 3°** - Não poderá concorrer a mandato de Conselheiro Fiscal o associado que tiver relação de parentesco com qualquer dos membros da Direção Coletiva até o segundo grau em linha reta ou colateral.



*José Cláudio Santos da Cruz*

*[Signature]*  
Bel. Cristóvão Freire dos Santos  
Advogado OAB/Se. nº 1889  
CIC nº 126.859.765-15

**ART. 30°** - O Conselho Fiscal reunir-se-á obrigatoriamente até o dia 10 de cada mês para apreciar e emitir parecer sobre o balancete de verificação e/ou financeiro do mês anterior.

**ART. 31°** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a movimentação financeira e patrimonial da **Luiza Mahin**;
- b) Verificar a exatidão dos livros contábeis, trabalhistas e fiscais exigidos ou exigíveis pelos órgãos da fiscalização municipal, estadual e federal;
- c) Fiscalizar os atos da Direção Coletiva e da Coordenação Executiva, apreciar e editar parecer sobre a prestação de contas composta do livro ou boletim de caixa, diário, razão, balancete financeiro e/ou balancete mensal de verificação;
- d) Determinar a convocação de Assembléia Geral Extraordinária para apreciar e deliberar sobre irregularidade e/ou situação grave por ventura detectada;
- e) Emitir parecer sobre as contas no final de cada gestão para ser apreciada e votada pela Assembléia Geral.

#### **CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO DA *Luiza Mahin***

**ART. 32°** - Os recursos da **Luiza Mahin** serão constituídos por:

- a) Contribuições pagas pelos associados;
- b) Doações e subvenções públicas e privadas;
- c) Contribuições voluntárias do público em geral;
- d) Outras receitas.

**ART. 33°** - O patrimônio da **Luiza Mahin** será constituído por bens de qualquer natureza, inclusive numerário em espécie, recebidos em doação ou por ela adquiridos.

**Parágrafo Único** - O superávit que vier a ser verificado por ocasião do encerramento do exercício financeiro em 31 de dezembro de cada ano, será aplicado no fortalecimento das atividades fins da **Luiza Mahin**.

**ART. 34°** - Em caso de dissolução da **Luiza Mahin**, o seu patrimônio será doado a uma entidade congênere, por indicação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, devendo a beneficiária estar inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS.

**ART. 35°** - Os Associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações da **Luiza Mahin**.

**ART. 36°** - A dissolução da **Luiza Mahin** é de exclusiva competência da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, mediante aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados que estiverem no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários.



Bel. Cristóvão Freire dos Santos  
Advogado OAB/Se. nº 1889  
CIC nº 126.859.765-15

*Josefláudio Santos da Costa*



**ART. 37°** - As dívidas da **Luiza Mahin** serão, tão somente, aquelas assumidas e/ou reconhecidas pela Direção Coletiva e/ou pela Coordenação Executiva nos limites deste Estatuto.

**ART. 38°** - Cada associado indenizará a **Luiza Mahin** dos danos ou prejuízos a que der causa.

**ART. 39°** - Incorrerá em falta grave qualquer membro de Direção Coletiva ou do Conselho Fiscal que vier a utilizar o respectivo cargo em assuntos alheios aos objetivos e finalidades da **Luiza Mahin**, respondendo pessoalmente por todos os atos que vier praticar fora dos limites deste Estatuto.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART. 40°** - Todos os membros da Direção Coletiva, da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal exercerão as suas funções voluntariamente, sem remuneração em espécie ou a qualquer título, sendo-lhes assegurado, todavia, o ressarcimento de despesas com transporte, alimentação e hospedagem quando realizadas por força de atividades da **Luiza Mahin**.

**ART. 41°** - Este Estatuto poderá ser modificado somente pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim mediante aprovação de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados que estiverem no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários.

**ART. 42°** - Este Estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária de reforma estatutária da **Luiza Mahin**.

**Parágrafo Único** - Esta nova versão do Estatuto Social foi aprovada pela Assembléia Geral de Fundação do Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin realizada no dia **03 de agosto de 2009**.

**JOSÉ CLÁUDIO SANTOS DA CRUZ**  
**COORDENADOR GERAL**

Registado em 18.08.2009  
B-32 data 89.098  
12.84 a protocolado no  
02.08.09  
Assinatura de José Cláudio Santos da Cruz  
18.08.2009  
OFICIAL



*Bel. Cristovão Freire dos Santos*  
Advogado OAB/Se. n.º 1889  
CIC n.º 126.859.765-15

*José Cláudio Santos da Cruz*



*Assinatura autografa com a  
devidamente autenticada*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.101.369/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA LUIZA MAHIN</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LUIZA MAHIN</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>LOT P. A. LUIZA MAHIN</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>ASSENTAMENTO</b>
CEP <b>49.120-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA D'AJUDA</b>
		UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(79) 9805-8976/ (79) 9803-2569</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2020** às **08:40:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Reunião da Associação em: 16/02/2019  
Listas de presença das associadas que estavam  
presente em Assembleia.

Luzimora Batista dos Santos  
Genilde Tereza de Araujo  
marcia dos Santos Batista  
Natalia dos Conceicao Santos  
Gleno Batista  
Lucia de Jesus Santos  
Rosilda de Jesus Santos  
Marizete dos Anjos  
Paula Maria dos Santos  
Yoad Laudis Santos  
Ana Maria dos Santos  
Anna de dos Anjos  
Jose dos Santos

Marizete Maria dos Santos

Gabriella Alves dos Santos  
Marisa de Jesus Santos  
Estelle dos Santos

Dominica dos Santos

Marinalva da Hora  
Eduarda dos Santos  
Márcia Fátima  
Yoad Real  
Márcia Aurora Pereira

Maria Edna Guilhermina  
Maria Raimunda e Outros

Em 16 de fevereiro de 2019 às 16 hrs, com  
participação todos os sábados alternos de cada mês  
se reuniram as associadas, associadas do Assentamento  
Muniz Maria Mahim, com finalidade de tratar  
assuntos referentes ao Assentamento.

Inicialmente foi tratado o assunto das  
condições para plantio, assim como outros assuntos  
que foram discutidos e debatidos e chegado

sem ponteiro unânime, a reunião aqui mencionada  
não foi antecipada pois a mesma aconteceu  
no último sábado do mês. Nesta reunião citada  
foi tratado também sobre o projeto dos homens  
e mesmo no valor de 6.500. Neste ato da reunião  
foi prestado conta de que foi em cada  
de pagamento das cartilhas, 170,00, de mesmo  
seu tirado 50 reais p/ o contador. Logo após  
cada participação deram o seu ponto  
de vista relacionando a forma de  
gestão que fosse reservado as que  
tels dos pontos que foram colocados  
em pauta.

A reunião foi apresentada mais  
com membros que tenha interesse  
em se associar.

A reunião teve término às 17:30 hrs  
sendo feita as considerações finais pelo presidente  
na presença da reunião do mês passado  
em janeiro 26/01/2014.

Maria Auxiliadora

Genildo Torres de Araújo

Maria Raimunda Cruz Dias

Maria dos Santos Leite

Neide Amarelo

Maria Elyza Leite Santos

Leide de Jesus Santos

Maria Raimunda de Jesus

Luiz dos Santos

Gabriella dos Santos

Daniel dos Santos

Maria de Jesus Santos

Yvone de Jesus

José Cleide dos Santos

M<sup>te</sup> Enay

Reunião mensal.

Lista de presença.

Lucia de Jesus Santos

Rovineira dos Santos

Luizene dos Santos

M<sup>te</sup> S<sup>ra</sup> M<sup>te</sup> Dom<sup>ina</sup> Nas<sup>ta</sup> M<sup>te</sup> M<sup>te</sup>

José Claudio Santos dos

Maria Raimunda Cruz Dias

Mário dos Santos

M<sup>te</sup> Enay H. Araújo.

Reunião extraordinária em 30/08/2011

Em 30 de agosto reunimos os assentados para discutir e votar sobre alguns benefícios que o vereador deseja que seja visitado o assentamento. O mesmo nos informou que o projeto feito por ele foi aprovado. projeto esse como: calcamento dentro do lote que ele mesmo não citou por que esqueceu de trazer o papel do projeto onde estava todos os itens dentro dele também a base terço para o entree do assentamento. Nesta mesma reunião houve debate e várias demandas do assentamento, inclusive o vereador se prontificou a ajudar com profissionais para medir a terra dos lotes grandes. Encerrou assim mais uma reunião para dia 08 sexta feira as 14 horas para tratar as questões dos lotes grandes.

Reunião mensal em 28/10/2011

Lista de presença

Marinalva

Yolanda dos Santos

Lucia de Jesus Santos

~~Yosé da Silva Santos~~

Yosé da Silva Santos

Reunião dos 5ontos

Margite

Módulo dos 5 ondas

Arnaldo

Enoy

A reunião foi iniciada com diálogo e que foi mais dada ênfase foi a venda do local para assim também como a questão de divisão de lotes grandes. Nesta data também foram recebidos o pagamento da associação no qual foram recebidos 55,00 (cinquenta e cinco reais).

A reunião terminou cinco e quatro e cinco; mesmo com os pontos em dos acima não houve uma reunião. Sendo assim assinada a lista de presença descrito neste assinada pelos que se faziam presentes.

Lista de presença da reunião mensal em: 25/11/2017. Notalia Lourenço dos 5ontos, Marinalva

Yosé da Silva Santos, Enoy, Seme, Maria Carminda Cruz Dias

Lucia de Jesus Santos

Reunidos as pessoas acima que se de costume reunir para se no local de reunião para tratarmos das questões referidas

meios disponíveis no âmbito da comunidade  
previamente distribuído junto ao público em  
contendo a seguinte pauta: eleição para  
dente da Associação e proposta dos demais

Para consideração pelo os agricultores não  
meram contar com George - contador da  
cão: que deu início explicando sobre a  
que cada associado tem direito por eleição  
logo após foi exposto na assembleia a decisão  
dos associados em fazer a votação por  
cão, tornando assim o Sr. José Milton de  
mento como presidente. Logo após a posse

eram-se com os demais cargos ficando  
forma a Direção da Associação Agrícola  
Luizgo Melim: Presidente José Milton de

Nascimento RG nº 299.703 e do CPF 082.069-  
Secretário José Claudio Santos do Cruz RG nº  
101.3565-55 P/SE e do CPF 695.918.905-00

Tesoureiro João Roberto Silva RG nº 903.800-  
CPF 276.089.215-87. Suplentes da Direção  
Eldemir Batista RG nº 1.127.536 e do CPF nº  
939.075-62; Jozifa Batista dos Santos RG nº  
70301-55 P/SE e do CPF nº 019.834.065-00

Conselho Fiscal - Luigene dos Santos RG nº 7  
902 e do CPF 269.768.625-09. José Accacio  
Neto RG nº 932.220-55 P/SE e do CPF 600-  
355-91; Maria de Jesus Santos RG nº 500  
436-3 e do CPF 032.090.795-36, Suplente

do Conselho: Maria Raimunda Cruz Neto  
RG nº 707.547 e do CPF 409.924.455-00  
Maralva da Hora Santos RG nº 1470-35  
CPF 016.022.605-83. Após a notificação de

das empresas os mesmos juntos com  
do município de...

inicialmente a Rainunda falou sobre suas responsabilidades sobre repasse do dinheiro p/ atividades referentes a assuntos do assentamento.

Assim também como a problematiza das pessoas que não pagam a associação, e disse que prestará contas dos gastos na próxima reunião.

Lucia também explicou sobre a venda do eucalipto e diz que até o momento não foi firmado a venda com o comprador, ficando em aberto e livre p/ quem conseguir um comprador deve trazer até a reunião p/ expor as propostas para os demais assentados.

Nilton da continuidade falando de sua visita ao Inera em busca de benefícios p/ assentamento inclusive a demarcação de lotes grandes.

Ata extraordinária para mudança e direção da associação.

Ata da reunião da Assembleia geral extraordinária da Associação de Cooperação Agrícola Luizão Mahim.

~~04~~ 03 (três) dias do mês de fevereiro de 1981 (dois mil e oitenta) reuniram-se os associados da associação de cooperação agrícola Luizão Mahim com CNPJ No 11.701.369.0001-07 localizada no assentamento Luizão Mahim município de Itaparanga d' Ajuda. Se reuniram em Assembleia Extraordinária os assentados e firmaram que firmaram a presente Ata e atendimento ao edital de convocação pelo





dos assuntos internos do assentamento visando as melhorias para a comunidade. A reunião teve como mine as (13) de agosto horas com as considerações do presidente eleito José Milton do Nascimento. Espera-se nesta reunião trabalharem com responsabilidade, dedicação e companheirismo para obter significativas melhorias no assentamento. Em mais de uma ocasião a comissão assumiu esta presente lista de membros que figuram e se presentes nesta assembleia.

**Resumo da reunião do dia 13 de agosto**

Ordem do dia: 1. Leitura e aprovação do relatório

2. Relatório financeiro

3. Relatório de atividades

4. Relatório de saúde

5. Outras questões

6. Encerramento

7. Assinatura dos membros

Reunião em Assembleia  
Assentamento Luiza Mahim!  
Lista de Presença

Localização: Vila dos Santos  
Buzetina abe hora

Reunião Lista de Presença  
Assentamento Luiza Mahim  
Data: 27/10/2018

• Maria Ramunda Cruz-Lis

Marilene dos Santos

Yolanda dos Santos

Luizene dos Santos

Gealene dos Santos

Marcos dos Santos

Yara dos Santos

Genildo dos Santos

Teodora dos Santos

Josefa dos Santos

Margarete dos Santos

Luiz dos Santos

Edilei dos Santos

Maria dos Santos

Yolanda dos Santos

Marisa dos Santos

Ricardo Nascimento Santos

Luizimar Batista dos Santos

Yara dos Santos

que deu que foi de 40,00 sem mais 25,00 a  
tinha-se a banca totalizando 135 reais em...

Assinatura da reunião mensal ~~de~~ 31 de março  
2018.

Memorial da Hora.

Maria Raimunda Cruz Dias

Maria dos Santos

Genildo Tórese do Anjo

José Cleonildo Santos dos

Santos Elza Santos Ferrer

Resilda de Jesus Santos

Lucia de Jesus Santos

Márcia dos Santos Batista

Ricardo Nascimento Santos

Leuziene dos Santos

José Estelton Batista Cruz

Antônio Marcelino dos Santos

Marizete dos Anjos

Yocibel et dos Santos

Reunião em Assembleia Assentamento Leuzia Maria

Lista de Presença data 29/09/2018

Ricardo Nascimento

Leuziene dos Santos

Genildo T. de Anjo

Genildo dos Santos

Maria Raimunda Cruz Dias

Maria dos Santos

Yocibel et dos Santos

José Estelton dos Santos

Leuzimar Batista dos Santos

Leuzia Maria dos Santos Maria Elza S.

Estelton dos Santos

Uso de Aquecimento

Marizete dos Anjos

Genildo dos Santos

Lista de presença da reunião em 24/11/2018

Yvete Azeiteiro Pereira

Genivaldo Torres de Araújo

Estivaldo dos Santos

Zeuziene dos Santos

Gabriella Aires dos Santos, Márcia dos Santos, Estivaldo

Marinalva da Silva, Maxia Inoy Honorato

Yvete Azeiteiro Pereira, Yvete Azeiteiro Pereira

Josefina dos Santos

Rosilde de Jesus Santos

Lucia de Jesus Santos

Maria Raimunda Cruz Dias

Alexia dos Santos

Ricardo Nascimento Santos, Nazizete dos Anjos

Yvete Azeiteiro Pereira

Yvete Azeiteiro Pereira

Reunião mensal.

|| A reunião deu-se iniciada às 16:30 com a fala do presidente da Associação falando sobre as condições para receber em busca de benefícios para o assentamento, que precisa de recursos para esse fim, visto que sua saúde está fragil desse modo não pode caminhar muito.

Nilton continua sua fala dizendo sobre sua ida na Demora e também a questão do tratado que está prometido para um próximo momento. Diz que 2º feira 26/11/2018 irá em Anacage para resolver assuntos referente aos benefícios e assentamento. Reunião já agendada em novembro a partir do dia 10/11/2019 em caráter reunião geral para resolver as questões pendentes do Assentamento. Falou também a questão de pagar a Associação e as vindas para a reunião, pois a mesma tem vários direitos de associação. O presidente conclui sua fala dizendo que sua

Quilha de Teres Soutos

N.º 1000 Henrique.

Mais 5 dos Soutos

11231 ml. Cond. No 8 CM 112

Nesta reunião foram tratados assuntos referentes as demandas do assentamento e os mesmos foram colocados em pauta e os associados juntos tomaram decisão que melhor atendesse o bem comum.

Reuniao de Assembleia geral em 20/12/1978

- Pagamento do encalipse.
- Relatamento da reuniao qd se deu em 11/12/78.
- A reuniao qd ficara aguardando nos ultimos dias até o Presidente Milton obter melhora da sua problema de dorso.

Reunidos os associados do Assistente Social Luiz Makem reuniao ordinaria qd foi em 20/12/78 para a mesma qd anteriormente em 11/12/78. O assunto de maior importancia foi exposto o assunto referente a dívida do encalipse, pois o mesmo foi pago pela quantia de sete mil reais (7.000,00). Com referencia a palavra passa para o presidente o mesmo e representante da associação em suas colocações a respeito da importância de pagamento da contribuição do associado qd diz ser importante o pagamento p/ que a associação tenha direito aos benefícios qd exigem da associação, pois quem não pagar a quota que não seja beneficiado. Concordou-se qd mesmo os qd não pagaram a contribuição a maioria concordou que recebem o direito do encalipse e o presidente do assistente social qd a partir de fevereiro quem não pagar faltarem para de pagar os benefícios da associação. Na reunião da reunião na data seguinte a mesma foi pago o dinheiro da venda do encalipse qd cada recebeu a importância de 280,00 reais. Com a atividade com o término da reunião. A todos presentes eu apresento a lista acima.

finalidade e deixar o assentamento com  
mudanças em benefícios de todos.

A reunião teve término às 17:25 hrs.  
em caixa 235,00 e o que tem em ca.  
neste data. fazer repasse de 100 para Nuno  
fazer viagem p resolver problema refer  
assuntos de benefícios.

Lista de reunião mensal em 20/11

Reunião dos Santos  
Tramanda dos Santos  
Maurício da H&M  
José da Silva  
José da Silva dos Santos  
José da Silva dos Santos  
Suzanne Batista dos Santos  
Ylleana? do Rio  
Yolanda dos Santos  
Mário Ramundo Cruz Dias  
Mário Sérgio Duarte Santos  
Mário de Jesus Santos  
Yolanda dos Santos  
Marizete dos Santos  
Luzinete dos Santos  
Marta dos Santos  
Luzinete dos Santos  
Luzinete dos Santos  
Ricardo varimento Santos  
Ylleana Batista dos Santos